



**DECRETO Nº 5.438, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.350/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

0501-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

2492-MANUT. FUNDO DA DEFESA CIVIL COM REC/SEC FAZENDA RS

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria da Fazenda/RS-ERGESUL(SIAC), para custear despesas do município atingido por desastres naturais, conforme ata do Conselho Municipal de Administração do Fundo de Defesa Civil, que decidiu pela compra de combustível para abastecer os veículos e máquinas que estão atuando nas ações de auxílio a população atingida, conforme documentos em anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

  
**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**Ailton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração